

ANÁLISE DA ACESSIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM-BA

ANALYSIS OF THE ACCESSIBILITY OF PUBLIC SPORT AND LEISURE EQUIPMENT IN THE MUNICIPALITY OF SENHOR DO BONFIM-BA

DOI: <https://doi.org/10.16891/2317-434X.v11.e2.a2023.pp1818-1828> Recebido em: 14.01.2023 | Aceito em: 17.06.2023

Samara Vieira de Carvalho^a, Osni Oliveira Noberto da Silva^{a}*

*Universidade do Estado da Bahia – UNEB^a
E-mail: onoberto@uneb.br

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar a acessibilidade dos equipamentos públicos de esporte e lazer para a população com deficiência no município de Senhor do Bonfim – BA. O estudo é uma pesquisa exploratória utilizando a técnica de análise documental. Após as análises realizadas, os resultados mostraram que nenhum dos locais analisados estão totalmente corretos e de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT NBR 9050/2020. Portanto, é necessário que seja inserido políticas de melhorias na infraestrutura, para que seja um local esportivo e de lazer mais inclusivo e com acessibilidade para todos.

Palavras-chave: Acessibilidade; Esporte; Lazer

ABSTRACT

The present study aims at the accessibility of public sports and leisure facilities for the disabled population in the municipality of Senhor do Bonfim - BA. The study is exploratory research using the document analysis technique. no agreement as presented by ABNT NBR 9050/2020. Therefore, it is necessary that it be inserted in the policies of infrastructure improvements so that it is a more inclusive sports and leisure place with accessibility for all.

Keywords: Accessibility; Sport; leisure.

INTRODUÇÃO

Este artigo, acerca da análise da acessibilidade de equipamentos públicos de esporte e lazer do município de Senhor do Bonfim-BA, é oriundo da pesquisa do PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) da Universidade do Estado da Bahia.

De acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida que têm seus direitos de acessibilidade garantidos, utilizam com autonomia e segurança espaços e equipamentos públicos, assim, também possibilitando seu direito a igualdade e inclusão. Espaços públicos e privados de uso coletivo tem acessibilidade se estiverem de acordo com as Normas Brasileiras (NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)).

Um espaço com acessibilidade segundo a ABNT NBR 9050/2020 são: “espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa” (BRASIL, 2020, p.2).

Segundo Mazzotta e D’Antino (2011), o lazer é algo que se tem escolha em fazer, em que proporciona momentos de bem-estar, relaxamento, sentimentos bons, tempo em que podemos utilizar para realização de atividades fora do local de trabalho. Ferreira (2021, p 31-32), declara que o lazer se tornou conhecido de forma cultural e, além de gerar inclusão social, traz ganhos significativos na saúde e qualidade de vida do indivíduo.

O lazer é importante, pois desempenha papel fundamental na inclusão e convivência social, e o que o torna mais prazeroso é o fato que é livre de obrigações. No artigo 42 da Lei 13.146 de 2015 define o direito do lazer e esporte como:

A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso: II - a programas de televisão, cinema, teatro e outras atividades culturais e desportivas em formato acessível; III - a monumentos e locais de importância cultural e a espaços que ofereçam serviços ou eventos culturais e esportivos. (LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015).

Nos estudos de Barbosa, Rezende & Brito (2021), é realizado uma análise sobre pessoas com deficiência e o lazer, os autores fazem uma ressalva da importância de se pensar no lazer para pessoas com deficiência, pois, diante do que foi observado é necessária organização social para garantir direitos que já são estabelecidos em leis.

Apesar de vivermos em um mundo que está constantemente avançando na modernidade, infelizmente as políticas públicas e a acessibilidade para pessoas com deficiência ainda são poucas construídas e cumpridas. De acordo com Luiz e Silva (2017):

As barreiras e dificuldades que impedem a acessibilidade das pessoas com deficiência nos mais variados espaços reforçam a ideia de um paradoxo na sociedade, ou seja, há uma enorme distância entre o que está previsto na lei e o que a população conhece. É evidente o distanciamento da sociedade e a passividade da sociedade civil quando o assunto diz respeito a questão da acessibilidade, pois a mesma não se resume apenas a possibilidade de entrar em um ambiente, mas sim indica respeito a singularidade de cada pessoa e a diversidade de condições para facilitar o acesso desta aos ambientes (LUIZ; SILVA, 2017, p.12).

E, pensando no esporte como atividade de lazer, tornando-o aliado para melhor ocupar o tempo livre para manter o estado físico e mental do indivíduo, Tubino (1993) define esporte participação ou esporte popular como:

Se apoia no princípio do prazer lúdico, no lazer e na utilização construtiva do tempo livre. Esta manifestação esportiva não tem compromisso com regras institucionais ou de qualquer tipo e tem na participação o seu sentido maior, podendo promover por meio dela o bem-estar dos praticantes, que é a sua verdadeira finalidade. (TUBINO, 1993, p.27).

Segundo Tubino (1987), o esporte é uma forma de movimento físico que está vinculado à condição física como corridas e outras atividades, assim, sendo chamadas de esporte. Tubino (1993), ressalta em sua publicação, que o fato do esporte possibilitar atividades prazerosas, ainda desenvolve espírito comunitário e integração social.

Além de trazer inúmeros benefícios para a saúde, também colabora para que todos tenham acesso. O autor também salienta o reconhecimento do direito de todas as pessoas em relação à prática dos esportes, inclusive para

pessoas com deficiência. Contudo, aumentando a prática de esportes entre todos os indivíduos.

Tubino (1993), cita os jogos paralímpicos, que acontece logo após os jogos olímpicos, e destaca que pessoas com deficiência que participam dos jogos tem um aumento significativo na autoconfiança e no equilíbrio psicológico. O esporte tem uma importância e valor imensurável principalmente para pessoas com deficiência quando são incluídas na sociedade.

O Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) é a entidade que rege o desporto adaptado no Brasil. Representa e lidera o movimento Paralímpico no país e busca a promoção e o desenvolvimento do esporte de alto rendimento para pessoas com deficiência. Com isso, percebe-se que no esporte Paralímpico é onde os indivíduos com deficiência possuem um nível maior de inclusão social e esportiva.

Silva, Oliveira & Conceição (2005, p.251) dizem que os esportes e o lazer começam a fazer parte do tratamento da “desvantagem” das pessoas com deficiência física. Os autores ainda destacam que a prática constante de esportes traz muitos benefícios para a saúde, e consequentemente previne de novos problemas relacionados a saúde. O artigo 43 da Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência define que:

O poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo, devendo: I - incentivar a provisão de instrução, de treinamento e de recursos adequados, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas; II - assegurar acessibilidade nos locais de eventos e nos serviços prestados por pessoa ou entidade envolvida na organização das atividades de que trata este artigo; e III - assegurar a participação da pessoa com deficiência em jogos e atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e artísticas, inclusive no sistema escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas. (LEI N° 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015).

Desta forma acreditamos que saber acerca dos aspectos referentes a acessibilidade dos espaços públicos de esporte e lazer precisa ser um conhecimento integrante da formação superior do profissional de Educação Física, tanto de Licenciatura quanto do Bacharelado (SILVA; SOUZA, 2009; SILVA, 2015).

Apesar dos avanços e conquistas que pessoas com deficiência possuem ainda existem falta de comprometimento e responsabilidade para que os direitos e leis destinadas para essas pessoas sejam cumpridas.

Atualmente tem se observado crescente valorização das atividades de lazer para a melhoria da qualidade de vida, no entanto, vale lembrar, o segmento da população de pessoas com deficiências tem sido tradicionalmente desconsiderado nas políticas sociais e culturais. (MAZZOTTA; D'ANTINO, 2011, p. 384).

Neste ponto, a acessibilidade vem a ser um elemento essencial, haja vista a sua importância para a consolidação da cidadania, como explicado por Nunes et al (2016):

Pondere-se, para tanto, que uma sociedade jamais será considerada justa enquanto houver a inclusão de minorias aos espaços sociais, quer seja através da porta ou da saída, mas também da comunicação a qual tal pessoa possui o direito, constantemente negado, e que já está, sem dúvida, se naturalizando em nossa sociedade (NUNES et al, 2016, p. 132).

Em outras pesquisas examinadas que discutem sobre a análise da acessibilidade em espaços públicos de esporte e lazer, demonstram que os espaços analisados não possuem ou não se aplicam as normas e leis de acessibilidade, assim, impossibilitando o acesso de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Os autores Santiago, Santiago & Silva (2016), avaliaram em seu trabalho a acessibilidade de praças em espaços públicos, de 4 bairros da cidade de Fortaleza. Em seus dados coletados, a relação de alguns critérios de acessibilidade estabelecidos é positiva, tais como: rota livre de obstáculos, guias rebaixadas para travessias, vegetação adequada e tipo de pavimentação. Porém, algumas normas da ABNT não foram levadas em consideração e a falta e falha da fiscalização e da prefeitura em relação a obras destinadas a acessibilidade é gritante.

Medola *et al.* (2011) analisaram em sua pesquisa as condições de acesso de usuários de cadeira de rodas ao espaço físico de circulação e treinamento esportivo no Centro de Educação Física e Esporte da Universidade Estadual de Londrina. Os autores relatam que dentre os 32 pontos avaliados, 21 não cumpriam as normas de

acessibilidade, entretanto, apenas 11 apresentavam adequados. Não possuindo condições de acesso para pessoas usuárias de cadeira de rodas.

As autoras Castegnera Sabka e Manfroi (2019), avaliaram a acessibilidade de áreas internas e externas de ginásios de escolas públicas de Chapecó (SC), tendo como resultado que nenhuma apresentava acessibilidade total. Entretanto, demonstrou-se que, escolas estaduais apresentaram melhores desempenho de acessibilidade comparado a escolas municipais. E a falta de acessibilidade dificulta o acesso de locomoção com segurança de todos os cidadãos.

Diante das pesquisas analisadas, percebe-se que os estudos apresentam temas com grande relevância para a discussão da acessibilidade de pessoas com deficiência em espaços de esporte e lazer. No entanto, foi observado que nenhum pesquisador até o momento abordou a análise da acessibilidade de equipamentos públicos de esporte e lazer no município de Senhor do Bonfim-BA.

Diante disso, surge o interesse na pesquisa, onde o objetivo principal será justamente analisar a acessibilidade dos equipamentos públicos de esporte e lazer para a população com deficiência no município de Senhor do Bonfim – BA.

METODOLOGIA

O município de Senhor do Bonfim, tornou-se distrito e chamado anteriormente em 1799 de Vila Nova da Rainha, e em 1885 sua condição foi elevada para cidade, denominada de Senhor do Bonfim. O município está localizado no centro norte da Bahia, a 375 km da capital de Salvador, e a 109 km do município de Jacobina, onde fica localizado o campus IV da UNEB. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE,2021) o município tem uma população de aproximadamente 80.000 mil habitantes.

Dentre os espaços públicos de esporte e lazer existentes no município, o presente estudo buscou analisar a Praça Simões Filho, mais conhecida como Praça da Lagoa, que antes nos anos de 1697, era considerada como o início que se deu a fundação da cidade, já que, por ali os

boiadeiros, tropeiros e viajantes que estavam em busca de pedras preciosas e levavam gado para o Piauí e paravam naquele local para descansar antes de seguirem viagem. E a Pista de Skate Eduardo Terra Nova, localizada no Parque da Cidade. Que são lugares que a população utiliza para práticas de lazer e esporte.

O município possui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), que tem como objetivo analisar questões voltadas para urbanização e realizar políticas de desenvolvimento de expansão, que tem como base a Lei Orgânica do município, a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Federal.

Inicialmente foram feitas visitas e análises dos espaços estudados, e posteriormente uma leitura de documentos sobre o tema em específico. Esta é uma pesquisa exploratória utilizando à técnica de análise documental, segundo Gil (2008), a pesquisa exploratória tem como objetivo apresentar, esclarecer conceitos e ideias, assim, apresentando problemas e pesquisas posteriores, que também envolvem levantamento bibliográfico e documental. As análises obtidas das praças e quadras, foram feitas através de trechos e fotos, que foram examinadas e comparadas com os dados encontrados, e analisadas se estão de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com as Normas de Acessibilidade NBR9050/2020.

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Nesta etapa da pesquisa serão apresentadas as análises dos dados alcançados durante a realização da pesquisa.

Praça Simões Filho

A Praça Simões Filho, mais conhecida como Praça da Lagoa, teve sua inauguração em 1972. Em junho de 2005, a Praça passou por uma reforma onde foi construída a quadra poliesportiva. Assim, a Praça possui quadra e barras para prática de calistenia e atividades físicas para a comunidade.

Figura 1. Quadra poliesportiva da Praça Simões Filho



Fonte: Autoria própria (2022)

De acordo com a NBR9050 o item 6.11.2.4 regulamenta que a porta de entrada instalada em locais de práticas esportivas é necessária que tenha vão livre de largura maior ou igual a 1,00. Porém, na porta de entrada da quadra, na figura 2, ela possui apenas a largura de 0,96 m, portanto, não estando de acordo com a norma

estabelecida. O piso da porta de entrada da quadra está de acordo com a norma da NBR9050, pois, o piso é liso, não possui desníveis ou barreiras que impossibilite a passagem de pessoas com cadeiras de rodas e/ou mobilidade reduzida.

Figura 2. Entrada e saída da quadra poliesportiva



Fonte: Autoria própria (2022)

No item 6.1.1, descreve que o piso deve ser uma superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com cadeiras de rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado), mas, como observado na figura 3, o piso é revestido de calçamento e

não é antiderrapante, dificultando a passagem e locomoção de pessoas com cadeiras de rodas. Além, disso, a rampa possui uma alta inclinação e não há sinalização visual e tátil no piso indicando localização ou faixa de travessia da rampa da calçada da praça para a rua.

Figura 3. Rampa de acesso a quadra



Fonte: Autoria própria (2022)

A única forma de acesso à praça que está localizada a quadra poliesportiva se dar através de rampas. Segundo a NBR9050, item 6.6.2.5, a largura recomendável para as rampas é de 1,50m, e o mínimo admissível é de 1,20m. Sendo assim, a rampa da quadra não está de acordo com a norma NBR9050, visto que, sua largura é 96 cm, impossibilitando a acessibilidade para pessoas com cadeira de rodas.

Pista de Skate Eduardo Terra Nova

A pista de skate Eduardo Terra Nova localizada no Parque da Cidade, na avenida Campo Clube, no bairro Marista, no local construído não há data de inauguração, mas ao que se sabe a pista de skate foi inaugurada no dia 29 de outubro de 2011.

Figura 4. Rampa de acesso à praça



Fonte: Autoria própria (2022)

Conforme citado no item 6.6.2.5 da NBR9050, a rampa de acesso à praça está de acordo com o regulamento exigido, visto que, na norma a largura mínima recomendável para rampas é de 1,50 cm e o mínimo admissível é de 1,20cm. A largura da rampa é de 1,29 cm, portanto está dentro da norma e no mínimo admissível.

No entanto, como mostra imagem, há um desnível de 5 cm, logo após a entrada da rampa, que dificulta a passagem de pessoas com cadeiras de rodas e/ou

mobilidade reduzida.

Além disso, as dificuldades ocorrem muito antes da entrada no equipamento esportivo, pois como é possível observar na figura 5, o piso que dá acesso à quadra já se encontra totalmente irregular, segundo a NBR9050, o mesmo não está plano e/ou reto, está desalinhado e meio solto, o que pode causar insegurança para pessoas com cadeiras de rodas e/ou com mobilidade reduzida e até acidentes mais sérios.

Figura 5. Piso de acesso à praça



Fonte: Autoria própria (2022)

Conforme figura 6, o item que é destinado para sinalização de espaço reservado para Pessoa em Cadeira de Rodas (P.C.R), que deve ser demarcado em local que não interfira na área de circulação e sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA), o local está com a marcação correta, porém, no local reservado para P.C.R, está inserido um banco de metal totalmente inapropriado e enferrujado, impossibilitando e ocupando o lugar que é exclusivamente destinado para P.C.R.

De acordo com item 6.9.3, é obrigatório a instalação de barras e corrimões em escadas e rampas. O acesso a arquibancada se dar somente através de escadas, e segundo a NBR9050, o local está de acordo, pois tem barras de apoio e corrimões ao lado das escadas, no entanto, ao lado de uma das escadas, como é possível observar na figura 6, um dos corrimões a barra foi retirada, o que dificulta o apoio e segurança para pessoas com mobilidade reduzida.

Figura 6. Sinalização de espaço reservado para P.C.R



Fonte: Autoria própria (2022)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a realização da pesquisa, o estudo buscou analisar a acessibilidade de espaços públicos da cidade de Senhor do Bonfim-BA, dentre esses espaços, foram analisados a Praça Simões Filho e a Pista de Skate Eduardo Terra Nova, com a finalidade de verificar se estão de acordo com as normas de acessibilidade ABNT NBR 9050/2020. O objetivo do estudo foi cumprido, entretanto, nenhum dos locais analisados estão totalmente corretos e de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT NBR 9050/2020.

Na Praça Simões Filho foi possível perceber a partir dos dados mostrados, que a rampa que dar acesso a praça e a porta de entrada da quadra não estão conforme as leis de acessibilidade estabelecidas, apesar da última reforma não ter sido realizada recentemente, na época em que houve a reforma já estavam estabelecidas as leis de

acessibilidade.

A Pista de Skate Eduardo Terra Nova notamos irregularidades no piso, dificultando a passagem de pessoas com mobilidade reduzida e com cadeiras de rodas. Além disso, no local tem um espaço que é exclusivamente reservado para Pessoas com Cadeiras de Rodas (PCR), porém está abandonado e defasado, com um objeto no local destinado, o que impossibilita o acesso que é exclusivo pra PCR. Observa-se também que o corrimão não está seguro o suficiente, portanto, não estando de acordo com as leis estabelecidas pela NBR 9050/2020.

Portanto, é necessário que seja inserido políticas de melhorias na infraestrutura, para que seja um local esportivo e de lazer mais inclusivo e com acessibilidade para todos. Além disso, é fundamental que novas pesquisas sejam feitas para analisar aspectos que não foram investigados neste estudo sobre acessibilidade.

REFERÊNCIAS

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 9050- Norma Regulamentadora Brasileira – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos. Rio de Janeiro, 2020.
- BARBOSA, C. M.; REZENDE, E. J. C.; BRITO, C. M. D. de. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O LAZER: UMA ANÁLISE DAS PUBLICAÇÕES NAS REVISTAS BRASILEIRAS LICERE E RBEL. Revista Brasileira de Estudos do Lazer, [S.l.],v.7,n.3,p.123–139, 2021.
- BRASIL. Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015.
- CASTEGNERA, A.; SABKA, V.; MANFROI, E. P. Análise da acessibilidade de áreas internas e externas de ginásios de escolas públicas de Chapecó (SC). II Simpósio Nacional de Gestão e Engenharia Urbana, 2019.
- GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6ª ed. – São Paulo: Atlas, 2008.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, Censo Demográfico 2021. Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/senhor-do-bonfim.html>> . Acesso em: 12/03/2022.
- LUIZ, A. S.; SILVA, O. O. N. O direito ao lazer para pessoas com deficiência em Mirangaba-ba: análise da estrutura dos equipamentos municipais. Rev. Inclusiones Vol. 4. Num. Especial, Julio-Septiembre (2017), pp. 136-146.
- MAZZOTTA, M. J. S.; D’ANTINO, Maria. Eloísa. Famá. Inclusão Social de Pessoas com Deficiências e Necessidades Especiais: Cultura, Educação e Lazer. Saúde Soc. v. 20, n.2, p. 377-389, 2011.
- MEDOLA, F. O. et.al. Acessibilidade de um Centro de Treinamento Esportivo para Usuários de Cadeira de Rodas. Revista Neurocienc, Londrina – PR, 2011.
- NUNES, A. F. A.; COSTA, T. F. S.; SILVA, F. M. B.; SANTOS, C. B.; LEITE, C. B. SERVIÇO SOCIAL E ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS NA REGIÃO DO CARIRI CEARENSE. Revista Interfaces: Saúde, Humanas e Tecnologia, [S. l.], v. 3, n. 11, 2016.
- SANTIAGO, Z. M. P.; SANTIAGO, C.; SOARES, T. S. Acessibilidade no espaço público: o caso das praças de Fortaleza. Ergodesign & HCI, [S.l.], v. 4, n. 2, p. 32-39, dec. 2016.
- SILVA, O. O. N. Formação profissional em educação física no Brasil: história conflitos e possibilidades. Jundiaí: Paco Editorial. 2015.
- SILVA, O. O. N.; SOUZA, C. L. Implicações da fragmentação da formação profissional de Educação Física em Licenciatura e Bacharelado para as IES baianas. In: Anais do XVI Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte. Salvador: SOAC, 2009. p. 1-13.
- SILVA, M. C. R.; OLIVEIRA, R. J.; CONCEIÇÃO, M. I. G. Efeitos da natação sobre a independência funcional de pacientes com lesão medular. Revista Brasileira de Medicina do Esporte, v. 11, n. 4, p. 251-256, jul./ago. 2005.
- TUBINO, M. O que é esporte. 1, ed. São Paulo: Brasilense, 1993.
- TUBINO, M. Teoria geral do esporte. São Paulo: Ibrasa, 1987.